

**AVISO**

Transferência de Carteira

(Artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de abril)

MARKEL EUROPE PLC

para

MARKEL INTERNATIONAL INSURANCE COMPANY LIMITED

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º e no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, torna-se público que no âmbito de uma operação de fusão por incorporação a empresa de seguros Markel Europe, Plc, com sede em 7/8, Wilton Terrace, Dublin 2, Irlanda, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros Markel International Insurance Company Limited, com sede em 20, Fenchurch Street, London EC3M4AB, Reino Unido, exercendo ambas as empresas de seguros a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 17 de julho de 2015

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



**José Figueiredo Alმაça**  
Presidente



**Maria de Nazaré Barrose**  
Vogal